



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDENCIA DO TJ
DGTEC - DIRETORIA-GERAL TECNOL INFORM COMUN DADOS
DGTEC - CONTRATOS

DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

A Ilma. Sra. Diretora Geral da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados - DGTEC

Em atendimento ao estabelecido pelo [Ato Normativo 10/2018](#), encaminho o presente Documento de Oficialização da Demanda (DOD) para indicação do Integrante Técnico a compor a Equipe de Planejamento da Contratação e posterior apresentação ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) para aprovação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE DE SOLUÇÃO DE TIC

1.1. Unidade Organizacional: Departamento de Sistemas - DGTEC-DEINF-DIRED

1.2. Identificação da Demanda: Prover acesso à internet pública, em conformidade com a Res. CNJ nº 211/2015, garantindo a manutenção de alta disponibilidade de acesso e realizando ajuste de demanda ao crescimento.

1.3. Responsável pela Demanda: Marcos Stallone Santos - Diretor da Divisão de Redes

2. FONTE DE RECURSOS:

Fonte: **232 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ**

Nº de Ação no PAG: 0361.02.061.0141.2004 - Operacionalização do Poder Judiciário

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda esta associada aos seguintes objetivos estratégicos do PJERJ constantes do "[Plano Estratégico SEXÊNIO 2021-2026](#):"

- Aprimoramento da gestão da infraestrutura e dos equipamentos de TI
- Aprimoramento dos sistemas institucionais e geração de inovações tecnológicas
- Ampliação do acesso à tecnologia

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro possui atualmente dois links de internet que trabalham de forma redundante. O objetivo desta configuração é manter prover alta disponibilidade para o uso da internet corporativa. Os roteadores foram fornecidos pelas prestadoras em regime de comodato.

A partir desta configuração, estamos cumprindo o atendimento a Resolução no 211/2015 do CNJ, que tem por finalidade instituir uma estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação para o Poder Judiciário, em seu Art. 24 VI orienta que para o nivelamento tecnológico, os tribunais deverão contratar, como requisito mínimo, 2 (dois) links de acesso do órgão com a Internet, com operadoras distintas, com o máximo de comprometimento de banda de 80%.

Para atingir este objetivo o Poder Judiciário tornou-se um Sistema Autônomo (AS) que é

a implementação de um conjunto de sub-redes IP (bloco de endereços IP próprio) sob um único domínio administrativo deste Tribunal, que possui autonomia para estabelecer sua política de roteamento interno e poder de decisão para divulgação das redes que poderão ser alcançadas através de seu próprio domínio, sendo este tipo de implantação indicada para organizações que possuem pelo menos duas conexões a Internet pública.

Ao se contratar dois links com operadoras distintas, obteve-se alta disponibilidade para o serviço, uma vez que um contrato de acesso para dois links com uma mesma operadora provê uma redundância parcial, se considerarmos que um problema com o backbone de uma única operadora contratada poderia ocasionar indisponibilidade total do serviço, mesmo que existam mecanismos de redundância de última milha.

Em que pese os atuais contratos 003/0492/2021 e 003/0493/20021 conduzido através dos processos 2021-06100062 e 2021-06100059, ambos com término previsto para 04/10/2023, ainda possuírem margem legal para prorrogação, pretende-se apresentar o presente DOD como ação preventiva ao risco de ocorrência de qualquer evento negativo que impossibilite a efetivação da 1ª prorrogação dos referidos contratos.

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE E DO INTEGRANTE TÉCNICO

As indicações serão realizadas oportunamente



Documento assinado eletronicamente por **VIRNA PERY AMORIM, Diretora-Geral**, em 10/06/2022, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4051310** e o código CRC **04B181AE**.